



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 011 (Aditiva)
(Da Líder do Governo)

Ao Projeto de Lei nº 1.743, que extingue a carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Adite-se ao caput do art. 3º os seguintes parágrafos:

Art. 3º Os atuais integrantes da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos passam a integrar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, na mesma classe e padrão correspondente ao da tabela que atualmente se encontram, na forma que segue:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva substituir o termo "ficam redistribuídos" por "passam a integrar", uma vez que a hipótese não é de redistribuição.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

Deputada ARLETE SAMPAIO
Líder do Governo



